



Resposta ao Requerimento nº 128/2024

Autoria: MAYR

Assunto: *Informações sobre árvore na Rua Thereza Pogetti, nº 57, Jardim Figueiras.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de fevereiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 2.972/2024

De: Rodolfo M. - SSP-DGZ-DAVM

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

Data: 29/02/2024 às 14:15:06

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DAVM, SSP-DGZ-EXP

REQUERIMENTO VEREADOR 128/2024

Boa tarde,

Encaminho a resposta ao Requerimento nº 128/2024.

Att.,

Rodolfo Melo

—

Rodolfo Duarte de Melo
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Laudo_Remocao_Escova_de_garrafa_Rua_Thereza_Pogetti_n_57.pdf

Resp_requerimento_n_128_24.pdf



Laudo Técnico de Vistoria de árvore

Protocolo	Requerimento 128/2024
Requerente	Luiz Mayr Neto
Endereço	Rua Thereza Pogetti 57 (esquina)
Bairro	Jardim dea Figueiras
Data	27 de Fevereiro de 2024
Motivo da solicitação	Avaliação de espécie arbórea

Observações técnicas

HISTÓRICO: Trata o presente de solicitação de avaliação de indivíduo arbóreo conhecido popularmente como Escova de Garrafa (*Callistemon spp*), espécie exótica, de pequeno porte, bastante inclinada, levantando o piso do lado contrário a inclinação, passeio público de concreto com danos bastante significativos, árvore não está plantada sob fiação de alta-tensão, risco iminente de queda.

PROVIDÊNCIAS: Fica deferida a presente remoção do citado exemplar arbóreo, salientando que a execução da remoção está sendo encaminhada (lista) a empresa contratada pela Prefeitura do Município de Valinhos para esse fim, seguindo ordem cronológica de execução conforme Lei Ordinária Municipal N° 6.084, de 23 de Abril de 2023.

OBS: Remoção urgente.

**Eng. Agrônomo
Rodolfo Duarte de Melo
Departamento de Gestão e Zeladoria**

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.











PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em resposta aos questionamentos do Vereador Luiz Mayr Neto, informamos:

1. O local foi vistoriado em 27/02/2024. Laudo em anexo.
2. Não.
3. O exemplar será removido.
4. O local foi vistoriado em 27/02/2024.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2024

RODOLFO DUARTE DE MELO
Eng. Agrônomo
Departamento de Gestão e Zeladoria / SSP

FERNANDA PRISCILLA CAPUVILLA
Diretora
Departamento de Gestão e Zeladoria / SSP

MÁRIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos